

-----ATA NÚMERO DEZASSEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2025-----

----- Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30h. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA OREDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** – Junta de Freguesia de Monforte – Pedido de transporte; **2** – Direito de Preferência – Anúncio N.º. 132898/2025 – Imóvel sito na Rua dos Prazeres n.º. 6 – Monforte; **3** – Campo de Férias “CIGA” – Pedido de transporte; **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** – Santa Casa da Misericórdia de Monforte – Pedido de Licenciamento das Festas de Agosto/2025; **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** – Proposta de alteração à tabela de preços da piscina municipal descoberta; **2** – Solicitação da Cruz Vermelha Portuguesa; **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças – 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 01 de agosto de 2025. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** – Plano de Intervenção no Espaço Rural – P.I.E.R; **2** – Processo de Obras Particulares n.º. 17/2025/2. **Subunidade Orgânica Administrativa de Serviços Urbanos, Ambiente e Obras Municipais.** **1** – Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** **1** – Associação Ramussa de Assumar – Pedido de Apoio Financeiro; **2** – Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte – Pedido de apoio logístico e financeiro; **3** – Cessação do Benefício Social Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento – 1 processo; **4** – Pedido de Adesão ao Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento – 1 processo; **5** – Continuidade do Benefício Social Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento – 1 processo; **6** – Cartão Municipal

do Idoso – 1 processo; **7 – Santa Casa da Misericórdia de Monforte – Pedido de Apoio;**  
**8 – Associação “A Pironga” – Pedido de Apoio. Período de Intervenção do Público. --**

**----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao  
**PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**

**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----**

**1 – ASSOCIAÇÃO A PIRONGA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO. -----**

**-DELIBERAÇÃO Nº. 227 -----**

Através do email datado de 06 de agosto/2025, a Associação a Pironga apresenta candidatura de carácter pontual para apoio na atividade de “Torneio de Tiro aos Pratos” integrado nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves - Vaiamonte, que tiveram lugar no passado fim de semana 31/7 a 03/08, solicitando apoio financeiro no valor de **500€**. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artigo 9º do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio financeiro solicitado. Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

**2 - CLUBE PORTUGUÊS DO CÃO DA SERRA DE AIRES - PEDIDO DE APOIO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.228** – Através do email, datado de 08 de julho de 2025, registado sob o nº. 5289, o Clube Português do Cão da Serra de Aires informa que pretendem organizar o “ Concurso Regional do Cão da Serra de Aires/2025, integrado nas festas de Santo Aleixo, dia 23 de agosto do corrente ano, em parceria com a Câmara Municipal, sendo motivo de grande satisfação e regozijo, pois, para além de tudo o mais, representa, nesta fase, a materialização de uma ação de um projeto que se pretende criador de dinâmicas de promoção do concelho de Monforte e da região, como também, e em particular, do Cão da Serra de Aires, e de tudo o que ele representa da excelência de que o Concelho é capaz de produzir em resultado da criatividade e bem saber-fazer dos seus munícipes. Para montagem e criação das condições necessárias ao bom desenvolvimento e progresso do concurso, serão necessários vários elementos de apoio logístico e financeiro, solicitando à Câmara a colaboração neste sentido. Analisado e discutido o pedido, a Câmara, ao abrigo do

previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º, nº 1, alínea u), deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de **979,82€**, e prestar o apoio logístico solicitado. -----

**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.** -----

**-DELIBERAÇÃO Nº. 229 -** -----

Através de email de 21 de julho de 2025, registado sob o nº. 5547, a Junta de Freguesia de Monforte solicita a cedência dos autocarros do Município para a habitual “Peregrinação a Fátima”, agendada para 14 do próximo mês de setembro. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado. -----

**2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.132898/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS PRAZERES Nº.6 – MONFORTE.** -----

**-DELIBERAÇÃO Nº. 230 -** -----

Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio 132898, a requerente Caixa Geral de Depósitos vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**3 - CAMPO DE FÉRIAS "CIGA" - PEDIDO DE TRANSPORTE.** -----

**-DELIBERAÇÃO Nº. 231** -----

Por mail datado de 04 de agosto de 2025, registado sob o nº.5859, os responsáveis (António Santiago Neves e Maria Braga) pelo Campo de Férias Católico CIGA, organização sem fins lucrativos que anualmente proporciona a jovens, com particular foco na região do Alentejo e Ribatejo com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos, uma semana de férias em contacto com a natureza e um encontro com a religião católica de uma maneira diferente, animada, cativante e descontraída, vão realizar este ano o Campo de Férias na Serra de Aires em Santo Aleixo, de 29 de agosto e 05 de setembro. Durante esta semana, os participantes são acompanhados por 18 animadores, com várias atividades, como jogos de equipa, e um dia de serviço com a comunidade de Santo Aleixo. Neste sentido, e de forma a minimizar os elevados custos, vem solicitar apoio no transporte dos 64 jovens, percurso Lisboa – Santo Aleixo no dia 29 de agosto e regresso a 05 de setembro. Analisado o pedido, a Câmara, no

uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea u), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte.

**SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

**1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DAS FESTAS DE AGOSTO/2025".** -----

**-DELIBERAÇÃO Nº. 232** -----

Por email datado de 05 de junho/2025, a Santa Casa da Misericórdia vem solicitar o licenciamento de recinto improvisado e licença especial de ruído para o evento "**Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto/2025**" a realizar em Monforte no dias 14 a 17 de agosto, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento, objetivando a realização do evento com isenção do pagamento das respetivas taxas (**141,64€**), em conformidade com o nº. 2, artigo 7º do regulamento de taxas em vigor. -----

**SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO** -----

**1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº. 233.** -----

Pela deliberação nº 264 de Câmara de 7/08/2024 foi aprovada a tabela de preços da piscina municipal descoberta. -----

Nos termos do artº 8 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o órgão deliberativo da autarquia local tem competência para criar taxas através de regulamento, que comtemple entre outros aspetos as isenções e a sua fundamentação. -----

A tabela de preços da Piscina Municipal Descoberta, prevê atualmente no Grupo II da tabela de preços "Clubes, Associações, Coletividades e Escolas, com sede no Concelho" o preço de 0,00€ p/h de utilização. -----

Esta previsão abrange apenas as instituições que possuem a sua sede no Concelho. Porém existem no território do Município instituições que sendo de âmbito nacional, desenvolvem trabalho neste Concelho e possuem estabelecimento ou estrutura localmente. Tal circunstância parece ter ficado excluída da letra da tabela de preços da piscina municipal, nomeadamente no item atrás citado. O que pode inviabilizar que

essas instituições, com as quais o Município trabalha e com quem tem muitas vezes protocolos estabelecidos, possam beneficiar desta isenção. -----

Assim, com vista a permitir um tratamento de igualdade para as instituições com intervenção direta no território propõe-se que se altere o estabelecido no “Grupo II da tabela de preços “Clubes, Associações, Coletividades e Escolas, com sede no Concelho” o preço de 0,00€ p/h de utilização” passando a abranger estas instituições e que a redação passe a ser a seguinte: -----

**Grupo II da tabela de preços “Clubes, Associações, Coletividades e Escolas, com sede e ou estrutura ou estabelecimento no Concelho” o preço de 0,00€ p/h de utilização.** -----

**VOTAÇÃO** - Analisado e discutido o assunto, a câmara, no uso de competência própria conferida pelo artigo 33º. nº1, alínea e), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos precisos termos em que está formulada. -----

**2 - SOLICITAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.** -----

**-DELIBERAÇÃO Nº. 234** -----

Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição de âmbito nacional, com sede em Lisboa e Delegações em várias localidades do país; Considerando que o Município de Monforte tem estabelecido com a instituição, nomeadamente através da Delegação de Portalegre, protocolos de colaboração, no âmbito da competência do Município relativamente ao apoio a vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei nº.112/2009, de 16 de setembro; Considerando que a solicitação da Cruz Vermelha Portuguesa, formulada através de email registado sob o nº.5037, tem enquadramento no Grupo II da Tabela de Preços em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, conforme parecer jurídico anexo à proposta. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 01 DE AGOSTO DE 2025.** -----

Presente o resumo do dia um de agosto de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de **71.006,51€** (setenta e um mil seis euros e cinquenta e um cêntimos) assim repartidos: **62.711,75€** (sessenta e dois mil setecentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos) em Operações Orçamentais, **8.294,76€** (oito mil duzentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL - P.I.E.R** -----

**-DELIBERAÇÃO Nº. 235** -----

- Considerando o novo contrato estabelecido entre a Câmara Municipal de Monforte e a empresa Imolopo – Sociedade Imobiliária, S.A., que tem por objetivo a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (P.I.E.R.), no prédio designado de “Herdade da Chaminé”, na Freguesia e Concelho de Monforte. No contrato anterior, que se encontra caducado, a requerente solicitou a isenção devidamente fundamentada, de apresentação da Avaliação Ambiental Estratégica. A Câmara Municipal de Monforte no processo anterior, deliberou sobre a sua isenção de apresentação, por se rever na fundamentação apresentada pela requerente; -----

- Anteriormente, no processo de revisão do P.D.M. de Monforte, publicado no ano de 2015, o mesmo foi objeto de Avaliação Ambiental Estratégica. Não tendo havido até à presente data alterações significativas das dinâmicas territoriais de referência e sendo definido no P.D.M. publicado, que na proximidade da Herdade da Chaminé, existem espaços classificados como E.T.I. (Empreendimentos Turísticos Isolados), na tipologia de Empreendimento Turístico do Espaço Rural; -----

- Também, na reunião realizada no dia 29/11/2019, na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., onde estiveram presentes, além da C.C.D.R.A., I.P. a D.R.A.P. Alentejo, o I.C.N.F, a requerente e um representante do Município de Monforte, onde as entidades pronunciaram-se sobre o ser desnecessário o plano desenvolver-se no sentido da elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica; -----

- De acordo com a proposta de Plano de Pormenor apresentado, verifica-se uma ocupação dispersa, que resulta dos estudos elaborados pela requerente das características biofísicas e das condicionantes existentes, que conforme referido pela equipa técnica, não alteram as circunstâncias atuais. São apresentados núcleos de intervenção que se enquadram em zonas de povoamentos de sobreiros ou azinheiras, respeitando as devidas distâncias definidas na legislação em vigor, contribuindo deste modo para a minimização dos efeitos ambientais. A equipa refere ainda, que a não apresentação da A.A.E. justifica-se pela ocupação proposta não estar inserida na Rede

Natura, e que poderão existir possíveis impactos negativos, embora que reduzidos, no decorrer da obra, e que deverão ser acautelados; -----

- Salienda-se ainda para o facto, que foi deliberado em Reunião de Câmara de 02/07/2025, através da deliberação n.º 189, aprovar o início de um novo procedimento para a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (P.I.E.R.); -----

- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere novamente no sentido favorável, sobre a isenção de apresentação Avaliação Ambiental Estratégica, conforme solicitado pela requerente, atendendo à justificação técnica explanada e ao parecer emitido pelas entidades externas ao Município, na reunião de 29/11/2019. -----

**Votação** – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade. --

## **2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.17/2025/2. -----**

### **-DELIBERAÇÃO N.º. 236 -----**

Da empresa Urbigave – Agricultura,Ld<sup>a</sup>, com sede na Rua 25 de abril, n.º. 5, freguesia de Degrácia, concelho do Gavião, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura e especialidades, objetivando a construção de uma dependência agrícola no prédio denominado “Forno da Cal”, correspondente ao artigo matricial n.º. 55, da secção L, freguesia de Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

## **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS -----**

### **1 - CONFISSÃO DE DIVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO -----**

#### **-DELIBERAÇÃO N.º. 237 -----**

Foi presente e aprovado o acordo de pagamento em prestações de dívida vencida, conforme o n.º. 1 do artigo 13º do Regulamento de Execução Orçamental aprovado e publicado em anexo ao orçamento municipal para 2025, entre o Município de Monforte e Joaquina Teresa Carloto Gaspar Morais. -----

## **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----**

### **1 - ASSOCIAÇÃO RAMUSSA DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----**

#### **-DELIBERAÇÃO N.º. 238 -----**

Através da deliberação n.º 188, tomada a 17 de junho/2025, a Câmara decidiu prestar apoio logístico solicitado pela Associação RAMUSSA, objetivando a realização do

evento “Santos Populares” que tiveram lugar dia 14-06 na freguesia de Assumar, não atribuindo apoio financeiro por inexistência de cabimento orçamental. Considerando que este pressuposto legal está ultrapassado, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **700,00€**, ficando a Associação obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

## **2 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO. -----**

### **-DELIBERAÇÃO Nº. 239 -----**

Através de emails de 15 e 29 de julho de 2025, a Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte apresentou candidatura de carácter pontual, objetivando a realização de uma corrida de touros, uma garraiada e quatro largadas inseridas nas Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, dias 14 a 17 de agosto/2025, solicitando apoio financeiro no valor de **10.000,00€**, de forma a colmatar algumas despesas resultantes dos eventos e apoio logístico com cedência do autocarro para assegurar o transporte da Banda Alterense. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº.9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro e logístico solicitado. Após a realização do evento, a Associação Tauromáquica fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

## **3 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 – PROCESSO. -----**

### **-DELIBERAÇÃO Nº. 240 - -----**

No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º, o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas no ficheiro, a fim de aferir a continuidade do usufruto deste benefício. De acordo com o artigo 3º do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa o agregado familiar de Manuel Fernando Carrajola Ramalho. A Câmara

deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento ao beneficiário constante na listagem anexa à proposta. -----

**4 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO. -----**

**-DELIBERAÇÃO N.º. 241 -----**

Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de Fernanda Gil Barreira. -----

**5 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 – PROCESSO. -----**

**-DELIBERAÇÃO N.º. 242 -----**

Vista a informação do Serviço Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de Maria Cecília Russo Leonardo.--

**6 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO - -----**

**-DELIBERAÇÃO N.º. 243 -----**

Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de renovação de Rosa Maria Lopes Realinho. -----

**7 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----**

**-DELIBERAÇÃO N.º. 244 -----**

Através de email de 05 de junho/2025, registado sob o n.º. 4382, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte apresentou candidatura de carácter pontual para apoio logístico e financeiro, objetivando a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto – Monforte, de 14 a 17 de agosto/2025. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº2 e 3 do artigo 9º do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Monforte, atribuir apoio financeiro no valor de **6.000€** (seis mil euros) e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Santa Casa da Misericórdia fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela câmara, no prazo de 30 dias. -----

**8 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" - PEDIDO DE APOIO -----**  
**-DELIBERAÇÃO Nº. 245 -----**

Através de email de 19 de junho/2025, registado sob o nº. 4712, a Associação a "Pironga" apresentou candidatura de carácter pontual para apoio logístico e financeiro, objetivando a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves – Vaiamonte, de 31 de julho a 03 de agosto/2025. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº2 e 3 do artigo 9º do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Monforte, atribuir apoio financeiro no valor de **6.000€** (seis mil euros) e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela câmara, no prazo de 30 dias. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ENCERRAMENTO -----**

Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_